



Camara Municipal de Veríssimo

LEI Nº 537, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Proclamação
Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 10 / agosto / 2020
Amene Pereira Farias

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a antecipar parcela de pagamento aos profissionais do transporte escolar da área da educação do município de Veríssimo, como medida excepcional para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desses profissionais autônomos, para futura compensação, em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas durante a pandemia do Coronavírus.”

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei 013/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, e artigo 60, § 3º e § 5º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adiantar parcela de pagamento aos profissionais do transporte escolar da área da educação do Município de Veríssimo-MG, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada profissional autônomo, durante a suspensão das aulas, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, em razão da declaração de calamidade pública instituída pelo Decreto Municipal n.º 387, de 15 de abril de 2020.


Parágrafo único. O valor do adiantamento disposto no caput deste artigo poderá ser descontado em até 04 (quatro) parcelas mensais do faturamento, após a retomada da prestação de serviços.

Art. 2º - O adiantamento previsto no artigo anterior poderá ser formalizado conforme disposto no Anexo Único desta Lei, a critério e conveniência do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 10 de agosto de 2020.


Sebastião Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo